

2. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação

complementar obrigatória dos titulares e suplentes, em formato PDF, através do e-mail edital.salcine@salvador.ba.gov.br contendo no Assunto "Documentação - Título do projeto", até as 23h59 no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

2.1 Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- Titulo do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- Não serão aceitos e-mails com documentações incompletas;
- Deve ser enviado um único e-mail com toda a documentação complementar;
- Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wettransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;
- Não serão considerados documentos anteriormente enviados.

I. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado com fins lucrativos:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE de audiovisual como uma de suas atividades (primária ou secundária);
- Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, cartões de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Tributários na Sefaz e Tributários e não Tributários Insritos na Dívida Ativa do Município de Salvador), podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, Anexo IV;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, Anexo III;
- Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente. o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (apenas para proponentes que foram selecionados nos subeixos: Produção de longa-metragem de novos realizadores, Produção de longa-metragem, Produção de obra seriada);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (apenas para proponentes que foram selecionados nos subeixos: Produção de longa-metragem de novos realizadores, Produção de longa-metragem, Produção de obra seriada).

3. No caso de proponente MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado com ou sem fins lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

4. Após a verificação dos documentos do proponente aprovado, realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, em caso de envio incompleto, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de pendências referentes ao envio de documentos, previstos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital, para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados.

5. Os proponentes terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário

Oficial do Município da lista de pendências referentes ao envio de documentos, para proceder com os ajustes solicitados.

6. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, após o diligenciamento das pendências, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado suplente por ordem de classificação.

7. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

Salvador, 12 de junho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON/SEMOP, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) autuado(s) abaixo(s) relacionado(s), nos termos do Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, combinado com o Art. 256, Inc. I e II, do CPC, que versa sobre: endereço ignorado, incerto ou inacessível para recebimento de intimações / notificações, como apontado no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, ora acostado(s) aos autos. Assim sendo, fica(m) a(s) empresa(s) Autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do Ato Decisório que considero **procedente** o(s) auto de infração (ões) abaixo relacionado (s). Desta forma, poderá interpor recurso dentro do prazo de 10(dez) dias, como estatui os Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97-CDC, combinados com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação. Depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido interposto o recurso ou quitado o débito fiscal, após o decurso de mais 20(vinte) dias, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa do Município para inscrição e cobrança do crédito público, em conformidade com o estabelecido no Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97-CDC.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
3410/2019	0047	AMÉRICA ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA	PROCEDENTE
2001/2020	0089	PORTAL DE ITAPUÁ -MARLI DE JESUS -ME	PROCEDENTE
121569/2021	4067	MERCADO DEUS É FIEL- SMV MERCADO E LANCHONETE EIRELI	PROCEDENTE

SALVADOR, 12 DE JUNHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 17 de junho de 2024, cotações de preços para seleção de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante o evento do SÃO JOÃO, localizado no Centro Histórico, conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637 / 3202-5629, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da CENTRAL DE COOPERATIVA REDE RECICLAVEL SALVADOR BAHIA, CNPJ. 29.817.165/0001-32, no uso de suas atribuições estatutárias convocou a todos os cooperados, que totalizam 20 cooperados para assembleia geral extraordinária, a realiza-se em sua sede na Rua Conego Pereira nº 179 Bairro de Matatu (antigo galpão da Limpurb) no dia 26/06/2024 (quarta-feira), tendo a 1ª convocação às 09:00h com 2/3 dos cooperados, 2ª convocação às 10:00h com a metade mais 1 (hum) dos cooperados, e em última convocação às 11:00h, com no mínimo dez cooperados

para deliberarem a seguinte ordem do dia: I - Eleição e posse do conselho fiscal para o Exercício 2024 a 2025, II - Eleição e posse da diretoria. Para exercício 2024 a 2026, III - Ampliação do prado de duração da vigência do Conselho Fiscal de 1 para 2 anos.

Salvador, 12 de junho 2024

CRISTIANO ALVES DE SANTANA
Presidente